

OFICIO 932/2025

Jacundá - PA, 12 de novembro de 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SR. IZZAC SCHEDEGGER EMERIQUE

Ilustríssimo Senhor.

Com a satisfação de cumprimentá-lo, vimos mais uma vez, por meio do presente documento, encaminhar o parecer da análise dos documentos do corpo técnico responsável da empresa P & G COMERCIAL LTDA. - ME, CNPJ: 13.390.820/0001-89, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-030 - PMJ, referente à **"Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e remoção de decoração natalina, a fim de atender a demanda de ornamentação dos principais logradouros públicos e espaços de uso comum do Município de Jacundá, em alusão às comemorações natalinas"**.

Secretaria de Obras fica à disposição para qualquer esclarecimento a respeito destes serviços de suma importância para o nosso município.

Sendo o que tínhamos para o momento, e certos de vossa atenção e apoio subscrevemo-nos.



RAUL CASTRO LIMA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos
Portaria nº 008/2025-GP

André Lima
13.11.25



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

PARECER

1.0 - INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo realizar uma análise apurada da documentação do corpo técnico responsável pela empresa vencedora, do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-030 - PMJ. Objeto do contrato **“Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e remoção de decoração natalina, a fim de atender a demanda de ornamentação dos principais logradouros públicos e espaços de uso comum do Município de Jacundá, em alusão às comemorações natalinas”**.

A vencedora do certame foi a empresa P & G COMERCIAL LTDA. - ME, CNPJ: 13.390.820/0001-89

2.0 – DA ANÁLISE

Apos análise da documentação apresentada no processo (ART, CAU, CONTRATOS, CAT E ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA) atesto para devido fins, que o corpo técnico (Arquiteta, Engenheira Civil e Engenheira Eletrica) estão **APTAS** a executar o serviços aqui relacionados no processo.

3.0 – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto na análise apresentamos que nada consta contra a empresa e os documentos estão de acordo com as norma.

Jacundá - Pará, 12 de novembro de 2025.


Alvaro Rogério da Silva Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PA 150335295-1